



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

113



**AUTORIZAÇÃO**

Icatu/MA, 15 de setembro de 2023.

Na forma das Leis n.º. 8.666, de 21.06.93 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações subsequentes, **AUTORIZO** a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 015/2023 da Ata de Registro de Preços Nº 01, originária do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, Processo Administrativo 169/2023, objetivando a Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

**JUSTIFICATIVA**

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra pode ser justificada por diversos motivos, vejamos:

a) Redução de custos: A terceirização de mão de obra é mais econômica do que a contratação direta de funcionários. Isso ocorre porque uma empresa terceirizada assume responsabilidades como folha de pagamento, benefícios, treinamento e demais encargos trabalhistas, o que pode resultar em economias significativas para a entidade contratante;

b) Foco no core business: Ao terceirizar atividades de suporte, como limpeza, segurança, manutenção predial, entre outras, a organização pode concentrar seus recursos e esforços em suas principais competências e atividades estratégicas, melhorando sua eficiência operacional;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



c) Acesso a especialização: Empresas de terceirização de mão de obra geralmente possuem expertise em suas áreas de atuação, o que pode resultar em serviços de alta qualidade e maior eficiência. Isso é especialmente importante em áreas como segurança, onde a expertise é fundamental;

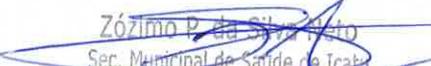
d) Cumprimento de normas e regulamentos: Empresas de terceirização geralmente têm experiência em lidar com regulamentações trabalhistas e de segurança, o que pode ajudar a garantir o cumprimento das normas legais e regulatórias;

e) Redução de encargos administrativos: A terceirização pode reduzir a carga administrativa da organização, uma vez que muitas das tarefas de gerenciamento de pessoal são especializadas para uma empresa terceirizada;

f) Rapidez na contratação: A terceirização pode ser uma opção mais ágil para atender às demandas emergenciais de pessoal, evitando os longos processos de seleção e contratação de funcionários;

g) Especialização e Qualificação : Empresas especializadas em terceirização de mão de obra possuem expertise e conhecimento específico na gestão de recursos humanos, recrutamento, seleção, treinamento e administração de pessoal, o que pode resultar em um serviço mais qualificado.

  
Secretaria Municipal de Administração  
Jayzon Torres Chaves

  
Zózimo P. da Silva Neto  
Sec. Municipal de Saúde de Icatu

Portaria nº 015/2022 de 25/01/22  
Zózimo Paulino da Silva Neto  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Heloide Barbosa Coelho Azevedo  
Secretaria Municipal de Educação

  
Jackson Gonçalves Cantanhede  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jackson Gonçalves Cantanhede  
Secretaria Municipal de Assistência Social